



DECRETO N. 1.269, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA UFCN – UNIDADE FISCAL DE CANABRAVA DO NORTE, DE ACORDO COM O INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o novo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do parágrafo único, do artigo 450º do Código Tributário Municipal (LC n. 004/2017);

**CONSIDERANDO** que a UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte e demais tributos serão atualizados anualmente por Decreto do Executivo Municipal, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aplicado o reajuste de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) sobre a UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, correspondente a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme base de cálculo em anexo a este decreto.

**Art. 2º.** Assim sendo, fica determinado que o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R\$ 71,17 (setenta e um reais e dezessete centavos).

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n. 1.107, de 30 de dezembro de 2022, e as determinações em contrário.

**REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE,  
CUMPRASE.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 912314e7-f6d2-4225-abd8-548f585c957c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





DECRETO N. 1.269, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**BASE DE CÁLCULO**

O INPC acumulado nos últimos 12 meses ficou em **3,85%**. Até outubro, o resultado acumulado em 12 meses havia sido de 4,14%. A taxa acumulada nos 12 meses encerrados em novembro de 2023 permanece abaixo do pico em abril de 2022 (12,47%) e do resultado ao final de 2022 (5,93%).

Confira na tabela a seguir a variação nos últimos 12 meses.

Data	Varição (em %)	Acumulado 12 meses (em %)
Novembro/2023	0,10	3,85
Outubro/2023	0,12	4,14
Setembro/2023	0,11	4,51
Agosto/2023	0,20	4,06
Julho/2023	-0,09	3,53
Junho/2023	-0,10	3,00
Maiο/2023	0,36	3,74
Abril/2023	0,53	3,83
Março/2023	0,64	4,36
Fevereiro/2023	0,77	5,47
Janeiro/2023	0,46	5,71
Dezembro/2022	0,69	5,93

É extremamente importante conhecer o índice acumulado do INPC nos últimos 12 meses. Afinal, reajustes de contratos pelo INPC que fazem aniversário em novembro, o percentual usado é o acumulado de 12 meses. No caso de novembro de 2023 está em **3,85%**.



# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 912314e7-f6d2-4225-a6d8-548f585c957c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DECRETO N.1.269, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES UFCN**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA UFCN – UNIDADE FISCAL DE CANABRAVA DO NORTE, DE ACORDO COM O INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o novo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do parágrafo único, do artigo 450º do Código Tributário Municipal (LC n. 004/2017);

CONSIDERANDO que a UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte e demais tributos serão atualizados anualmente por Decreto do Executivo Municipal, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado o reajuste de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) sobre a UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, correspondente a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme base de cálculo em anexo a este decreto.

Art. 2º. Assim sendo, fica determinado que o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R\$ 71,17 (setenta e um reais e dezessete centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n. 1.107, de 30 de dezembro de 2022, e as determinações em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO N. 1.269, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

BASE DE CÁLCULO

O INPC acumulado nos últimos 12 meses ficou em 3,85%. Até outubro, o resultado acumulado em 12 meses havia sido de 4,14%. A taxa acumulada nos 12 meses encerrados em novembro de 2023 permanece abaixo do pico em abril de 2022 (12,47%) e do resultado ao final de 2022 (5,93%).

Confira na tabela a seguir a variação nos últimos 12 meses.

Data	Variação (em %)	Acumulado 12 meses (em %)
Novembro/2023	0,10	3,85
Outubro/2023	0,12	4,14
Setembro/2023	0,11	4,51
Agosto/2023	0,20	4,06
Julho/2023	-0,09	3,53
Junho/2023	-0,10	3,00
Mai/2023	0,36	3,74
Abril/2023	0,53	3,83
Março/2023	0,64	4,36
Fevereiro/2023	0,77	5,47
Janeiro/2023	0,46	5,71
Dezembro/2022	0,69	5,93

É extremamente importante conhecer o índice acumulado do INPC nos últimos 12 meses. Afinal, reajustes de contratos pelo INPC que fazem aniversário em novembro, o percentual usado é o acumulado de 12 meses. No caso de novembro de 2023 está em 3,85%.